



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
<b>NÚMERO</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>
0239	14/02/23	A

Ofício nº125/2023

Mococa, 13 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.099/2022 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, com a despesa orçamentária correspondente, em razão de superávit financeiro.

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Mococa - SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ / 2023, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 8.635,54 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16.00 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.07 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
08.244.0080.2.153 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviços para Distribuição Gratuita (Ficha ).....8.635,54  
FONTE DE RECURSO: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais De Despesas - Vinculados  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5100000 Assistência Geral

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**APROVADO**

Em 1ª Discussão por 15 fav  
Sessão 27/02/2023

*Guilherme de S. Gomes*  
Presidente

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em 2ª Discussão por 15 fav  
Sessão 27/02/2023

*Guilherme de S. Gomes*  
Presidente

*[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP  
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

DECRETO Nº5.584, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída, a nomeação do **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade**, no Município de Mococa, instituído no Município pela Lei Municipal nº 1.501, de 10 de novembro de 1983, que fica assim constituído.


- Presidente: Ana Paula de Sales Cabral Barison
- Vice-Presidente: Sandra Rodrigues dos Santos Pereira
- Tesoureira: Maria Cristina Ferrari
- Secretária: Francisca Bernadete Ramalho

**CONSELHEIROS:**

1º SGT Jaime Gonçalves dos Santos  
Pr. Douglas Henrique Greggi  
Pe. Amadeu Liberato Sonera  
Valdirene Donizeti da Silva Miranda  
Rosana Luciano Greggi  
Tatiana Tognoli Paterlini  
Flávia dos Santos Vetchio Lima  
Hosana Celi da Costa Cossi  
Rosana Aparecida de Paiza  
Anna Carolina Ribeiro  
Janaina Aparecida da Silva  
Carmem Cintia de Oliveira Buzzo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto de nº5 464, 14 de agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1501, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1983.

Dispõe sobre criação de FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE e dá outras providências.

DENOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 28 de outubro de 1983, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado junto ao Departamento de Promoção Social, Saúde e Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa, o Fundo Social de Solidariedade do Município, com o objetivo de mobilização da comunidade para atender as necessidades e problemas sociais locais.

Art. 2º - O Fundo será dirigido por um Conselho Deliberativo.

Art. 3º - São atribuições do Conselho Deliberativo:  
I - fazer o levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;

II - levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis da comunidade;

III - definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;

IV - valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas locais;

V - promover articulações e atuar integradamente com unidades administrativas da Prefeitura Municipal ou outras entidades públicas ou privadas.

Art. 4º O Conselho Deliberativo será composto por quinze membros e presidido por um dentre eles. Vetado.

Parágrafo Único - Vetado.

a) Vetado;

b) Vetado;

c) Vetado;

d) Vetado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. nº 02

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1501, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1983.

- e) Vetado;
- f) Vetado;
- g) Vetado;
- h) Vetado;
- i) Vetado;
- j) Vetado;
- k) Vetado.

Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de dois anos, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Parágrafo Único - Vetado.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 7º - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo tomar todas as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para gestão do Fundo.

Parágrafo Único - A conta bancária do Fundo será movimentada conjuntamente pelo Presidente e por um membro do Conselho Deliberativo, designado por este para as funções de tesoureiro.

Art. 8º - O Fundo contará com apoio inicial de Cr\$-1.000.000,00 ( um milhão de cruzeiros ), transferidos do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, conforme a liberação de seu Conselho Deliberativo.

Art. 9º - Constituirão receitas do Fundo Social de Solidariedade do Município:

- I - contribuições, doativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
- II - auxílios, subvenções ou contribuições;
- III - outras vinculações de receitas municipais cabíveis;
- IV - receitas auferidas pela aplicação no mercado de capitais;
- V - quaisquer outras receitas que lhe possam ser destinadas.

Parágrafo Único - Todos os recursos destinados, deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 03

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1501, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1983.

ele alocados através de dotações consignadas na lei orçamentária ou créditos adicionais, obedecendo sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.


Art. 10 - O Conselho Deliberativo emitirá mensalmente um balancete demonstrativo da receita e da despesa do mês anterior.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para custeio dos encargos iniciais do referido Fundo, no elemento da despesa - 3132 - "Outros Serviços e Encargos".

Parágrafo Único - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar com a transferência a ser feita pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE NOVEMBRO DE 1983.

  
DEMÓSTENES PARANÁ BRÁSIL PONTES  
Prefeito Municipal

ARRELI: NO QUADRO DE LEI Nº 1501, DE 10.11.1983  
"PUBLICADO NO DIÁRIO DA MOCOCA"

24.070 PIS DZ  
de 18.12.1983

10.11.1983







**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO Nº 23/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2023**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 230, §2º, c.c. art. 78, I, “a”, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de fevereiro de 2023.

---

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
**Presidente**



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PROCESSO Nº 23/2023

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**NOMEAÇÃO DE RELATOR**

NOME: \_\_\_\_\_.

DATA DA NOMEAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PROCESSO Nº 23/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2023**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Relator



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E**  
**CONTABILIDADE**

**REFERÊNCIA** :- Projeto de Lei Nº 011/2023.

**INTERESSADO** : Eduardo Ribeiro Barison - Prefeito Municipal

**ASSUNTO** :- Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**RELATOR** :- Adriana Batista da Silva

Como relatora da presente matéria, após estudos, chego à conclusão de que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental e redacional, assim, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação em razão de legalidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 24 de fevereiro de  
2023.

---

Adriana Batista da Silva

Relator



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**AUTÓGRAFO Nº 018/2023**  
PROJETO DE LEI Nº 011/2023

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 8.635,54 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16.00 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.07 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0080.2.153 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviços para Distribuição Gratuita (Ficha).....8.635,54

FONTES DE RECURSO: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais De Despesas - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5100000 Assistência Geral

Art. 2º O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de superávit financeiro.

Art. 3º Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**AUTÓGRAFO Nº 018/2023**

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Mococa, 1º de março de 2023.**

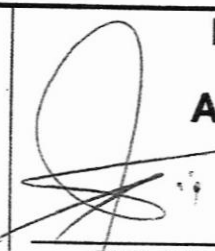

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

**PAULO SÉRGIO MIQUELIN**  
1º secretário

**ADRIANA PERIANEZ RUIZ**  
2ª secretária



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	 <b>APROVADO</b> 27/02/2023
0309	27/02/2023		
REQUERIMENTO Nº <u>77</u> /2023.			GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
			<b>EMENTA</b> Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matérias que especifica.
<p>Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem convocação de Sessão Extraordinária para as seguintes matérias:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. PROJETO DE LEI Nº 007/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias.</li><li>2. PROJETO DE LEI Nº 008/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias.</li><li>3. PROJETO DE LEI Nº 009/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias.</li><li>4. PROJETO DE LEI Nº 010/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias.</li><li>5. PROJETO DE LEI Nº 011/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias.</li><li>6. PROJETO DE LEI Nº 012/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias.</li><li>7. PROJETO DE LEI Nº 013/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias.</li><li>8. Complementar nº571, de 20 de outubro de 2022, e dá outras providências.</li><li>9. PROJETO DE LEI Nº 015/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias.</li><li>10. PROJETO DE LEI Nº 016/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias.</li></ol>			



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**VOTAÇÃO NOMINAL**

SESSÃO : 4ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 3º PERÍODO  
DATA : 27 DE FEVEREIRO DE 2023  
HORÁRIO : 19 HORAS.  
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.  
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
TURNO : ÚNICO.  
PROTOCOLO : /2023

	VEREADORES	VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	0			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	0			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	0			
6-	GUILHERME GOMES	0			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	0			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	0			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA	0			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	0			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12-	PRISCILA GONÇALVES	0			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	0			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	0			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			

**RESULTADO**

Votos Favoráveis : \_\_\_\_\_  
Votos Contrários : \_\_\_\_\_  
Ausentes : \_\_\_\_\_  
Abstenções : \_\_\_\_\_  
Total : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º Secretário